



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

**ANEXO II**  
**MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

○ Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação. É importante em virtude de que concentra os estudos realizados para a contratação de solução que atenda à necessidade pública a ser atendida no âmbito do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

De acordo com a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, o ETP é o *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação* (art. 6º, inciso XX).

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda decorre da necessidade administrativa de garantir o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios básicos — notadamente pão francês, café, açúcar e margarina — destinados ao atendimento dos servidores públicos municipais, no contexto da oferta de refeições leves (café da manhã e lanche da tarde) durante a jornada de trabalho.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa suprir demanda essencial vinculada às condições mínimas de trabalho, diretamente relacionada à manutenção da saúde, bem-estar e desempenho funcional dos servidores. A ausência de fornecimento regular desses itens compromete a adequada execução das atividades administrativas, sobretudo em unidades operacionais que exigem início de expediente em horários matutinos e regime contínuo de trabalho, impactando negativamente a eficiência e a produtividade institucional.

Registra-se, ainda, que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de estrutura operacional, recursos humanos especializados ou instalações adequadas para a produção interna dos itens demandados, especialmente no que se refere à panificação, o que inviabiliza a execução direta do objeto. Ademais, a internalização do serviço implicaria custos adicionais com contratação de pessoal, aquisição de insumos, manutenção de equipamentos e adequação sanitária, revelando-se economicamente desvantajosa e operacionalmente ineficiente.

Nesse contexto, evidencia-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos gêneros alimentícios constitui medida necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando o atendimento da demanda de forma padronizada, segura e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Por fim, destaca-se que se trata de necessidade de caráter contínuo, cuja interrupção pode ocasionar prejuízos diretos ao funcionamento das unidades administrativas e ao regular desempenho das atividades institucionais, razão pela qual a solução a ser adotada deve garantir estabilidade no fornecimento, previsibilidade logística e qualidade dos produtos entregues.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A definição dos requisitos da presente contratação foi estruturada de forma a assegurar o atendimento integral da necessidade delineada no item anterior, observando-se critérios de essencialidade, suficiência e adequação técnica, sem a imposição de exigências desnecessárias que possam restringir o caráter competitivo do certame.

Poderão participar do procedimento licitatório pessoas jurídicas que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante demonstração de experiência anterior no fornecimento de gêneros alimentícios, especialmente produtos de panificação ou similares, em condições equivalentes de quantitativos e prazos.

A contratada deverá atender integralmente às exigências legais relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à qualificação econômico-financeira, nos termos da legislação vigente. Complementarmente, serão exigidos requisitos técnicos indispensáveis à adequada execução do objeto, notadamente a apresentação de alvará de funcionamento e licença sanitária válidos, expedidos pelos órgãos competentes, além de comprovação de regularidade perante a vigilância sanitária.

Deverá ser comprovada, ainda, a capacidade técnica da licitante, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidencie(m) a execução anterior de fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto da contratação.

A empresa contratada deverá dispor de unidade produtiva própria, devidamente equipada e compatível com a demanda estimada, localizada no Município de Itumbiara/GO, em situação regular perante os órgãos de fiscalização competentes. Tal requisito justifica-se pela necessidade de garantir eficiência logística, pontualidade nas entregas e manutenção da qualidade dos produtos, especialmente em razão do caráter perecível do objeto.

Durante a execução contratual, deverão ser rigorosamente observadas as normas sanitárias aplicáveis, incluindo as boas práticas de fabricação, controle de higiene das instalações, equipamentos e manipuladores, bem como a qualidade dos insumos utilizados, assegurando a segurança alimentar dos produtos fornecidos.

A execução do objeto deverá ocorrer sob responsabilidade direta da contratada, sendo vedada a subcontratação para atividades essenciais relacionadas à produção e fornecimento dos gêneros alimentícios, salvo hipóteses excepcionais previstas no edital e em conformidade com a legislação aplicável, desde que não haja prejuízo à responsabilidade integral da contratada.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incorporados às especificações do objeto, deverão ser observados requisitos ambientais mínimos durante a execução contratual.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Embora a presente contratação não apresente impactos ambientais relevantes, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, especialmente no que se refere à racionalização de recursos, redução de desperdícios e adequada destinação de resíduos decorrentes de suas atividades.

Os licitantes deverão, preferencialmente, fornecer os produtos acondicionados em embalagens adequadas à sua conservação e transporte, priorizando materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como a redução do volume de embalagem, desde que garantida a integridade e qualidade dos itens durante o transporte e armazenamento.

Medidas que visam alinhar a contratação aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, sem comprometer a eficiência e a segurança no fornecimento dos produtos.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as possíveis soluções disponíveis para atendimento da demanda, bem como as alternativas procedimentais de contratação admitidas pela legislação vigente, especialmente no que se refere às modalidades licitatórias aplicáveis ao objeto.

Verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, tendo em vista a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a necessidade de contratações frequentes e parceladas, bem como a imprevisibilidade quanto aos quantitativos exatos a serem demandados ao longo do período contratual

A adoção do Sistema de Registro de Preços com critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se adequada em razão da natureza heterogênea dos objetos (pão, café, açúcar e margarina) que não possuem conexão técnica entre si.

O fracionamento por itens amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados, além de proporcionar maior economicidade.

Ademais, o SRP garante flexibilidade nas contratações, possibilitando aquisições conforme a demanda, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

Foram consideradas, ainda, outras modalidades licitatórias, contudo, mostraram-se inadequadas ao caso concreto.

A concorrência foi afastada por se tratar de modalidade mais complexa e formal, usualmente destinada a contratações de maior vulto ou de natureza não comum, o que não se coaduna com o objeto em análise.

O concurso e o leilão revelam-se manifestamente incompatíveis com a natureza da contratação, uma vez que se destinam, respectivamente, à seleção de trabalhos técnicos/artísticos e à alienação de bens.

A hipótese de dispensa de licitação também não se mostra aplicável, considerando que não restaram configuradas as situações excepcionais previstas em lei que autorizariam a contratação direta, especialmente diante da previsibilidade da demanda e da possibilidade de competição entre fornecedores. Da mesma forma, a inexigibilidade de licitação foi descartada, haja vista a inexistência de inviabilidade de competição, uma vez que há diversos



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

fornecedores aptos a executar o objeto.

Quanto à contratação, tal alternativa foi considerada menos vantajosa, pois não atenderia de forma eficiente à necessidade de fornecimento contínuo e sob demanda, podendo resultar em contratações superestimadas ou insuficientes, comprometendo a economicidade e a gestão adequada dos estoques.

Dessa forma, conclui-se que o pregão eletrônico com registro de preços se apresenta como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, garantindo maior competitividade, flexibilidade na contratação e melhor adequação às variações de demanda ao longo do período de execução.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida como mais vantajosa para atendimento da demanda consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, notadamente pão francês, café, açúcar e margarina, conforme especificações e quantitativos estimados.

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, garantindo maior controle e adequação dos quantitativos à demanda real de consumo.

O fornecimento de pão francês deverá ocorrer de forma contínua e diária, em razão de sua natureza perecível, observando-se rigorosamente os horários e locais previamente definidos pela Administração, de modo a assegurar a disponibilidade do produto no início das atividades laborais. Já os demais itens (café, açúcar e margarina), por possuírem maior prazo de validade, poderão ser entregues de forma programada, conforme solicitação, respeitando os prazos estabelecidos.

A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, atendendo às especificações técnicas e às normas sanitárias vigentes, sendo responsável pela substituição imediata de itens que não atendam aos padrões exigidos, sem ônus adicional para a Administração. Deverá, ainda, garantir a regularidade logística, incluindo transporte adequado e cumprimento dos prazos de entrega.

A solução contempla, portanto, todos os elementos necessários ao pleno atendimento da demanda administrativa, abrangendo desde a produção e fornecimento até a entrega nos locais indicados, assegurando eficiência operacional, padronização dos produtos e continuidade no abastecimento.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Sob o aspecto técnico e econômico, a solução adotada demonstra-se adequada, considerando a inviabilidade de execução direta pelo Município, bem como a necessidade de assegurar fornecimento contínuo, com qualidade e economicidade, alinhando-se aos princípios que regem a Administração Pública.

Ao entregar os bens na Unidade, deverá ser planejado o tempo de conferência por parte da mesma, para averiguar se estão adequados quanto à quantidade e qualidade.

Quantitativos previstos, Locais, Dias e Horários de Entrega:

UNIDADE	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO	MENSAL	ANUAL
				kg	kg
<b>CENTRO DE MANUTENÇÃO E APOIO - CMA</b> Endereço: Av. Modesto de Carvalho, nº 1930, Novo Horizonte Dias de entrega: segunda a sexta-feira Horário de Entrega: 06h	6 kg/dia	----	----	132 kg	1.584 kg
<b>USINA DE ASFALTO</b> Endereço: Av. Modesto de Carvalho, nº 4901, Dionária Rocha Dias de entrega: segunda a sexta-feira / sábado Horário de Entrega: 06h	19 kg/dia	3 kg/dia	----	430 kg	5.160 kg
<b>AEROPORTO</b> Endereço: Av. Itumbiara, s/nº, Vila de Furnas Dias de entrega: segunda a sexta-feira Horário de entrega: 07h	2 kg/dia	----	----	44 kg	528 kg
<b>SECRETARIA DE ESPORTE (ESTÁDIO JK)</b> Endereço: Av. Bercholina, s/nº, Planalto Dias de entrega: segunda a sexta-feira Horário de entrega: 07h	4 kg/dia	----	----	88 kg	1.056 kg
<b>AÇÃO URBANA</b> Endereço: Rua Alvorada, s/nº, Novo Horizonte Dias de entrega: segunda a sexta-feira / sábado / domingo Horário de entrega: 06h	20 kg/dia	9 kg/dia	2 kg/dia	484 kg	5.808 kg
<b>SEMMAI (Secretaria Municipal do Meio</b>	3 kg/dia	----	----	66 kg	792 kg



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

<b>Ambiente)</b> Endereço: Av. Beira Rio, nº 343, Nova Aurora Dias de entrega: segunda a sexta-feira Horário de Entrega: 07h					
<b>SMTT (Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes)</b> Endereço: Av. Francisco Domingos da Costa, nº 51, Planalto Dias de entrega: segunda a sexta-feira / sábado / domingo Horário de Entrega: 07h	10 kg/dia	4 kg/dia	4 kg/dia	252 kg	3.024 kg
<b>PALÁCIO CASTELO BRANCO</b> Endereço: Rua Paranaíba, nº 117, Centro Dias de entrega: segunda a sexta-feira Horário de Entrega: 07h	5 kg/dia	----	----	110 kg	1.320 kg
<b>PALÁCIO 12 DE OUTUBRO</b> Endereço: Av. Beira Rio, nº 01, Vila de Furnas Dias de entrega: segunda a sexta-feira Horário de Entrega: 07h	5 kg/dia	----	----	110 kg	1.320 kg
<b>Total kg/ano: 20.592 kg</b>					

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O levantamento da estimativa de quantidade do objeto foi realizado através da comparação com as licitações dos últimos doze meses do município.

Quantitativos previstos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café tradicional, forte ou extraforte, ponto de torração média, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a	Pacotes (500 gramas)	4000



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	<p>contar da data de entrega. <b>Marca de referência de qualidade: Rancheiro, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.</b></p> <p>A indicação de referência de marca busca indicar parâmetro da qualidade do material que se busca adquirir (Acórdão TCU 2401/2006).</p>		
2	<p>Açúcar 5kg - tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 05 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.</p>	Unidade	1500
3	<p>Margarina com mínimo de 80% de lipídios e 80% de gordura - pote com 500g</p>	Unidade	1000
4	<p>Pão francês, peso mínimo de 50g, composto principalmente de farinha de trigo, água e sal, com superfície crocante, cor uniforme castanho dourada, formato fusiforme, com tamanho característico, miolo deve ser leve, elástico, coloração clara e uniforme sem apresentar queimaduras, odores de fermentação e fumaça.</p>	Kg	20.592,00

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Nota:** Estimativa preliminar do valor da futura contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo com classificação quanto ao acesso, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O responsável deve estimar o valor da contratação, indicando-se os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado como sigiloso, se assim a Administração julgar necessário.

Deve-se, ainda, apontar o valor apurado quando da análise da solução mais adequada, a qual deverá considerar outros custos que incorrerão para além do valor da contratação da solução, como a manutenção de pessoal para operar determinada solução, ciclo de vida da opção escolhida, depreciação dos bens eventualmente adquiridos, custos processuais e administrativos.

**Detalhar a estimativa do valor:** A metodologia adotada consistiu na pesquisa de preços



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

públicos recentes, extraídos de contratações efetivamente realizadas por municípios de porte e características semelhantes, garantindo maior fidedignidade e aderência à realidade do mercado. Os dados obtidos foram organizados de forma a possibilitar a identificação de preços unitários referenciais, os quais servirão de base para a futura contratação.

A memória de cálculo da estimativa considerou os valores unitários coletados, sendo estes tratados como parâmetros médios de referência, dada a compatibilidade entre os objetos contratados e a padronização dos itens analisados. Ressalta-se que os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, incluindo extratos de contratos, atas e demais registros, poderão ser anexados ao processo com eventual classificação de sigilo, caso a Administração entenda pertinente, nos termos da legislação vigente.

Apresenta-se, a seguir, a tabela demonstrativa dos valores referenciais identificados:

Município	Item	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Estimada p/ Itumbiara	Valor total estimado
São Miguel	Café	R\$ 18,90	4000	R\$ 75.600,00
Araputanga	Margarina	R\$ 19,36	1000	R\$ 19.360,00
Itumbiara P.E 70/2023	Açúcar	R\$ 20,74	1500	R\$ 31.110,00
Itumbiara P.E 19/2025	Pão Francês	R\$ 17,99	20.592,00	R\$ 370.450,08

A partir dos dados coletados, verifica-se que a estimativa total para a contratação será de R\$ 496.520,08

Cumprir destacar que, além do valor direto dos itens, a análise da solução mais adequada que será devidamente realizada pelo agente de orçamento, deverá considerar custos indiretos associados, tais como logística de entrega, armazenamento, eventual necessidade de reposição, bem como impactos administrativos relacionados à gestão contratual. No caso específico de gêneros alimentícios de consumo contínuo, como os ora analisados, não se identificam custos relevantes de depreciação ou manutenção de equipamentos, porém devem ser considerados os custos operacionais inerentes à sua distribuição e controle de estoque.

Dessa forma, a estimativa apresenta é apenas preliminar do total que será gasto ao longo dos 12 (doze) meses.

#### 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente contratação é tecnicamente divisível e, portanto, admite parcelamento, o qual se mostra medida adequada sob os aspectos da economicidade, eficiência e ampliação da competitividade.

Verifica-se que os itens que compõem a contratação (pão francês, café, açúcar e margarina) possuem naturezas distintas, sem interdependência técnica entre si, além de apresentarem dinâmicas de fornecimento e consumo diferenciadas.

Em especial, o pão francês demanda fornecimento diário e contínuo, em razão de sua alta perecibilidade, enquanto os demais itens podem ser adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, em razão de sua maior durabilidade e possibilidade de



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

estocagem.

Diante desse cenário, o parcelamento por itens mostra-se a solução mais adequada, pois permite que cada objeto seja contratado de forma independente, respeitando suas especificidades operacionais e logísticas, além de possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados em determinados produtos.

A não adoção do parcelamento poderia restringir a competitividade do certame, ao exigir dos licitantes a capacidade de fornecimento integral de todos os itens, o que nem sempre se revela viável ou vantajoso, podendo resultar em aumento de preços e redução da eficiência da contratação.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens distintos é técnica e economicamente viável, além de recomendável, por proporcionar maior flexibilidade na execução contratual, melhor adequação à demanda administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, em andamento ou já concluídas, que guardem relação direta com o objeto da presente contratação ou que possam influenciar sua execução.

#### 9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

A presente contratação se encontra prevista no PAC de 2026, a demonstração do alinhamento com o plano anual será anexada futuramente, visto que é a certidão orçamentária que certifica o alinhamento supracitado

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios básicos aos servidores públicos municipais, garantindo condições mínimas para a realização de refeições durante a jornada de trabalho.

Sob a ótica da eficiência administrativa, busca-se proporcionar suporte alimentar que contribua diretamente para a melhoria do desempenho funcional, redução de fadiga e aumento da produtividade dos servidores, especialmente nas unidades com início de atividades em período matutino e regime contínuo de trabalho.

Do ponto de vista da economicidade, pretende-se obter a proposta mais vantajosa por meio de procedimento competitivo, com adequada gestão dos quantitativos por demanda, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias, bem como assegurando o melhor custo-benefício ao erário.

Além disso, almeja-se garantir a qualidade dos produtos fornecidos, observando padrões sanitários e condições adequadas de consumo, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Por fim, a contratação visa assegurar a continuidade do serviço, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento regular das atividades administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

#### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando a natureza do objeto — aquisição de gêneros alimentícios comuns — não se verifica a necessidade de adoção de providências prévias específicas por parte da Administração para viabilizar a contratação.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação, em razão de sua natureza — fornecimento de gêneros alimentícios — não apresenta impactos ambientais relevantes ou significativos. Todavia, deverão ser observadas práticas que visem à mitigação de eventuais efeitos ambientais decorrentes da execução contratual.

A empresa contratada deverá adotar, no que couber, medidas de sustentabilidade ambiental, especialmente no que se refere ao uso racional de recursos, à redução de desperdícios e à adequada destinação de resíduos oriundos das atividades de produção, acondicionamento e transporte dos produtos.

Deverão ser priorizadas embalagens adequadas, preferencialmente compostas por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, garantindo-se, simultaneamente, a integridade e a qualidade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

Além disso, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, bem como, subsidiariamente, as diretrizes constantes na Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, no que couber, até eventual regulamentação específica no âmbito municipal.

Dessa forma, ainda que os impactos ambientais sejam reduzidos, a adoção das medidas mencionadas contribui para o alinhamento da contratação aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

#### 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas e econômicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **viável e razoável**, atendendo de forma adequada à necessidade administrativa identificada.

Sob o aspecto técnico, restou evidenciado que a solução proposta — contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios — é plenamente exequível, considerando a existência de fornecedores aptos no mercado, bem como a padronização do objeto e a ausência de complexidade na execução contratual.

Do ponto de vista econômico, a contratação revela-se vantajosa, uma vez que possibilita a obtenção de preços competitivos por meio de procedimento licitatório, além de evitar custos adicionais que decorreriam de eventual execução direta pelo Município, como contratação de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de estrutura própria.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, contribui para maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando melhor adequação entre consumo e contratação.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Dessa forma, diante da compatibilidade entre a necessidade administrativa e a solução proposta, bem como da observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, declara-se viável e razoável a presente contratação, sob os aspectos técnico e econômico.

**14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO**

Não há necessidade de se restringir.

**15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO**

*Nota: Indicar aqui o(s) responsável(is) pela elaboração do ETP.*

**Responsável:**

*Mateus Borges Araújo*

*MB*

**NOME: Mateus Borges Araújo**  
Cargo: Gestor de Projeto Programático  
Matrícula: 34643